

ATA Nº 074/DELI/2020

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2020 - MODO DE DISPUTA FECHADO

PROCESSO Nº 15.916.045-9

OBJETO: Produção do Empreendimento CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRAO CLAROIII, 5ª ETAPA, Município de RIBEIRÃO CLARO-PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores, que resultem em 50 unidades habitacionais.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 10 de setembro de 2020 – 11h.

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 192/PRES, de 02 julho de 2020;

MEMBROS: Harisson Guilherme França, Presidente, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Adão Luiz Hofstatter, Agenor de Paula Filho, Cirilo de Freitas Netto.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 038/2020 DELI – fl. 1021 e Nota Técnica 014/2020 - Equipe técnica – fl. 1028, abaixo transcritas:

Nota Técnica 038/2020 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – LP 07/2020 – MDF - RIBEIRÃO CLARO – 50 UH.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA:

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a” - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;

ATA Nº 074/DELI/2020

Item 1, letra “b”- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado às fls. 890/895;

Item 1, letra “c”- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem: não se aplica;

Item 1, letra “d” - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

Item 1, letra “e” - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir: não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra “a”- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado à fl. 896/897;

Item 2, letra “b” - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 903;

Item 2, letra “c” - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: documento apresentado à fl. 907.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra “a” - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 943.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 26/08/2020.

Nota Técnica 014/2020 – EQUIPE TÉCNICA:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica –

Qualificação Técnica – MDF 007/2020 – CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRÃO CLARO III – 5ª ETAPA, no Município de Ribeirão Claro/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 50 unidades habitacionais.

ATA Nº 074/DELI/2020

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra “a”: documentos apresentados às fls. 22 a 26 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

**OBS: 1) O registro apresentado pela empresa é no CREA/SP. Antes da assinatura do contrato a empresa deve apresentar o visto no CREA ou CAU/PR;*

2) A certidão apresentada nas fls. 26, referente ao registro no CAU/SP, do arquiteto Henrique Bianchini Filho, designado como responsável técnico, pelos projetos desta licitação, tem validade até 12/07/2020. Em consulta realizada no respectivo Site(CAU/SP), verifica-se que o profissional está em situação de registro ativo.

Item 3, letra “b”: documentos apresentados às fls. 37 a 51 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “c”: documentos apresentados às fls. 28 a 35 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “d”: documentos apresentados às fls. 22,23,27,36,114 e 115 do envelope nº 2- documentos de habilitação;

Item 3, letra “e”: documento apresentado às fls.37 a 55 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “f”: documento apresentado às fls. 116 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “g”: documentação apresentada às fls. 56 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA cumpriu todas as exigências do edital.”

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme Nota Técnica 27/2020 de fl. 1027, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **10/09/2020** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **17/09/2020**.

ATA Nº 074/DELI/2020

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Harisson Guilherme Françóia
Presidente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente, em substituição

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro

Cirilo de Freitas Netto.
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn074.2020JULGAMENTODOCSHABILITACAO.pdf**.

Assinado por: **Nara Thie Yanagui** em 10/09/2020 12:16, **Harisson Guilherme Francoia** em 10/09/2020 12:21, **Elizabeth Maria Bassetto** em 10/09/2020 12:23, **Adao Luiz Hofstaetter** em 10/09/2020 12:31, **Agenor de Paula Filho** em 10/09/2020 13:13, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 10/09/2020 13:25, **Cirilo de Freitas Netto** em 10/09/2020 13:25.

Inserido ao protocolo **15.916.045-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 10/09/2020 12:14.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e53017bf321a4be33543644e7f29bd4.